



INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS

■ PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Código de Conduta *e* Ética

*Norma de mais alto nível do Programa de Integridade,
aplicável a administradores, colaboradores, prestadores de
serviços e parceiros de negócio.*

DOCUMENTO

**Código de Conduta e
Ética**

CÓDIGO

PI-02-CC

VERSÃO

2.0

Scan Medica Instrumentos Científicos Ltda. • CNPJ 04.964.379/0001-00 • R. Bragança Paulista, nº 536 –
Vila Cruzeiro – São Paulo/SP

Código de Conduta e Ética

Scan Medica Instrumentos Científicos Ltda.

Documento	Código	Versão	Classificação
Programa de Integridade	PI-02-CC	2.0	Uso interno
Elaboração	Aprovação	Vigência	Revisão
Compliance	Diretoria	Jun/2026	Anual ou por evento

1. Mensagem da Diretoria

A Scan Médica conecta tecnologia, ciência e saúde em todo o território nacional. Essa missão somente se sustenta sobre uma base de integridade: a excelência técnica de nossas soluções para diagnóstico clínico e laboratorial tem valor quando acompanhada de transparência, responsabilidade e respeito em cada operação e relacionamento.

Este Código de Conduta e Ética é a norma de mais alto nível do Programa de Integridade da empresa. Dele derivam as políticas e os procedimentos internos, e a ele se vinculam todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de negócio. Seu cumprimento não é facultativo: constitui condição para a manutenção de qualquer vínculo com a Scan Médica.

A Diretoria assume, de forma expressa e no mais alto nível, o compromisso de promover, aplicar e fazer cumprir este Código, dando o exemplo e assegurando os recursos necessários ao funcionamento do Programa.

2. Objetivo

Estabelecer os princípios éticos e os padrões de conduta que orientam as decisões e o comportamento de todos os que atuam em nome da Scan Médica ou com ela se relacionam, em conformidade com a legislação brasileira, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 8.420/2015.

3. Abrangência e destinatários

Aplica-se, sem exceção, a sócios, administradores, diretores, gestores, empregados, estagiários e aprendizes (em conjunto, “colaboradores”), bem como a prestadores de serviços e parceiros de negócio — distribuidores, representantes, fornecedores e demais terceiros — no que lhes for pertinente. A adesão dos terceiros dá-se por cláusula contratual e pelo aceite das diretrizes de integridade da empresa.

4. Referências normativas

- Lei nº 12.846/2013 (responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública) e Decreto nº 8.420/2015, art. 42 (parâmetros do programa de integridade);
- Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e arts. 337-E a 337-P do Código Penal (crimes em licitações);

Scan Medica Instrumentos Científicos LTDA
CNPJ: 04.964.379/0001-00
R. Bragança Paulista, nº 536 – Vila Cruzeiro – São Paulo
Tel.: (11) 5816-6241
Site: <https://scanmedica.com.br/>
Email: vendas@scanmedica.com.br

- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD);
- Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT), em especial os arts. 158 e 482;
- Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) e legislação de saúde e segurança do trabalho;
- Lei nº 9.613/1998 (prevenção à lavagem de dinheiro) e normas de comércio exterior aplicáveis.

5. Definições

- **Agente público** — pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, em qualquer esfera, bem como quem atue por entidade contratada para a execução de atividade pública ou em nome de partido político.
- **Vantagem indevida** — qualquer benefício, pecuniário ou não, oferecido, prometido, entregue ou aceito com o propósito de influenciar ato ou decisão, ou de obter tratamento favorável de forma ilícita.
- **Conflito de interesses** — situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou de terceiros possam comprometer, real ou potencialmente, a isenção e a lealdade devidas à Scan Médica.
- **Terceiro** — pessoa física ou jurídica que se relacione com a empresa em caráter comercial ou contratual, incluindo fornecedores, prestadores, distribuidores, representantes e agentes intermediários.
- **Parte relacionada** — sócios, administradores e empresas do mesmo grupo econômico, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

6. A Scan Médica

A Scan Médica Instrumentos Científicos é especializada na distribuição de produtos médico-hospitalares e laboratoriais, com atuação em todo o território nacional, sede em São Paulo/SP e portfólio voltado a diagnósticos clínicos e laboratoriais — com ênfase nas áreas de hematologia, patologia clínica e gasometria. Sua reputação é construída sobre agilidade, responsabilidade e suporte técnico de excelência, atendendo laboratórios, clínicas, hospitais e instituições de saúde.

Missão, visão e valores

Missão — disponibilizar tecnologia de ponta e suporte confiável ao diagnóstico clínico e laboratorial, contribuindo para a saúde da população.

Visão — ser referência nacional em distribuição inteligente, reconhecida pela confiabilidade e pela excelência técnica.

Valores — integridade; transparência; responsabilidade; respeito às pessoas; excelência no atendimento; e sigilo no trato das informações.

7. Como utilizar este Código e o dever de reportar

Diante de uma situação de dúvida ética, o colaborador deve submetê-la ao seguinte teste de integridade: (i) a conduta é lícita e está em conformidade com este Código e as políticas? (ii) é transparente e suportaria divulgação pública? (iii) preserva a reputação da Scan Médica e de terceiros? (iv) está livre de conflito de interesses? Havendo qualquer resposta negativa ou incerta, a conduta não deve ser praticada e a situação deve ser levada ao gestor ou ao Canal de Denúncias.

Scan Medica Instrumentos Científicos LTDA
CNPJ: 04.964.379/0001-00
R. Bragança Paulista, nº 536 – Vila Cruzeiro – São Paulo
Tel.: (11) 5816-6241
Site: <https://scanmedica.com.br/>
Email: vendas@scanmedica.com.br

É dever de todos reportar, de boa-fé, qualquer violação, suspeita de violação ou solicitação para violar este Código, por meio do Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info), operado por prestador externo independente, com garantia de sigilo, anonimato facultativo e vedação absoluta de retaliação.

8. Conformidade legal e prevenção à corrupção

A Scan Médica conduz seus negócios em estrita observância da legislação. É terminantemente vedado oferecer, prometer, entregar, autorizar, solicitar ou aceitar vantagem indevida, direta ou indiretamente, por meio de terceiros ou interpostas pessoas, ainda que sob o pretexto de costume comercial, agilização de rotina ou praxe de mercado. A vedação alcança pagamentos de facilitação para acelerar licenças, alvarás, liberações ou autorizações.

Espera-se de colaboradores, prestadores e parceiros conduta honesta e transparente; registros contábeis precisos; respeito às regras de importação, comércio exterior e prevenção à lavagem de dinheiro; e recusa a qualquer prática que possa configurar ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9. Relacionamento com a Administração Pública

A interação com agentes públicos pauta-se pelo mais elevado padrão de honestidade, profissionalismo e transparência. São condutas esperadas:

- manter contato por canais formais e rastreáveis, preferencialmente escritos;
- prestar informações exatas e tempestivas e conservar a documentação das interações;
- conduzir reuniões com a presença de, no mínimo, dois representantes da empresa.

São condutas vedadas:

- oferecer ou prometer presentes, brindes, viagens, hospitalidades, doações ou favores a agente público, ocupante de cargo político ou a partido, com o fim de obter favorecimento;
- realizar pagamento de facilitação de qualquer natureza;
- contratar agente público ou parte a ele relacionada de modo a configurar conflito de interesses ou contrapartida indevida.

10. Brindes, presentes, hospitalidades e patrocínios

Admitem-se exclusivamente brindes de caráter promocional, sem valor comercial relevante, e presentes de valor unitário até R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que não se destinem a agente público e não tenham por finalidade influenciar decisão. Itens que excedam o limite, ou recebidos de quem mantenha negócios com a empresa, devem ser recusados ou encaminhados ao gestor para devolução ou destinação institucional, com registro. Patrocínios e doações somente são admitidos quando lícitos, transparentes, formalizados e aprovados pela Diretoria, vedada a doação a candidatos ou partidos políticos em nome da empresa.

11. Conflitos de interesses

O colaborador deve declarar e abster-se de participar de decisões em que haja conflito de interesses, real ou potencial, tais como: relação financeira, comercial, societária ou afetiva com cliente, fornecedor, parceiro ou concorrente; contratação ou gestão de parte relacionada; uso do cargo, da posição ou de informação privilegiada em proveito próprio ou de terceiros; e exercício

de atividade paralela que concorra com a empresa ou prejudique o desempenho das funções. As situações devem ser comunicadas ao gestor e ao Comitê de Integridade, que deliberará sobre medidas de mitigação.

12. Concorrência e relação com o mercado

A Scan Médica compete com base na qualidade de seus produtos e serviços e em práticas leais. São vedados o conluio, o ajuste de preços, a divisão de mercado, a fraude ao caráter competitivo de licitações e a obtenção de informações de concorrentes por meios ilícitos. O relacionamento com clientes e parceiros observa a boa-fé, a veracidade das informações técnicas e o cumprimento das obrigações assumidas.

13. Registros, controles internos e patrimônio

Todas as transações devem ser registradas de forma completa, precisa e tempestiva, vedados lançamentos falsos, genéricos ou enganosos e a constituição de “caixa dois”. Os controles internos e a segregação de funções devem ser observados por todos. O patrimônio e os recursos da empresa — incluindo sistemas, dados, marcas e informações — destinam-se exclusivamente às atividades corporativas e devem ser protegidos contra perda, desvio, uso indevido e dano.

14. Confidencialidade e proteção de dados (LGPD)

Informações estratégicas, técnicas, comerciais e financeiras são confidenciais e não podem ser divulgadas ou utilizadas para fins alheios aos da empresa. O tratamento de dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros e pacientes observa a Lei nº 13.709/2018, restringindo-se às finalidades legítimas e necessárias, com bases legais adequadas, controle de acesso e medidas de segurança. Incidentes envolvendo dados pessoais devem ser comunicados imediatamente à empresa.

15. Ambiente de trabalho, direitos humanos e segurança

A Scan Médica mantém ambiente de trabalho respeitoso, diverso e seguro. São repudiados e vedados: trabalho infantil e de menores de 18 anos (salvo aprendiz, na forma da lei); trabalho forçado ou análogo ao de escravo; assédio moral ou sexual; discriminação de qualquer natureza; e violência. Observam-se a NR-1 e as demais normas de saúde e segurança, com fornecimento e uso obrigatório de EPI (art. 158 da CLT). É vedado o consumo de álcool ou drogas e o porte de armas nas dependências da empresa.

16. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

A empresa observa a legislação e as licenças ambientais e adota práticas de uso, armazenamento, transporte e descarte adequados de produtos regulamentados, além de medidas de redução de desperdício e priorização de meios digitais.

17. Canal de Denúncias e não retaliação

O Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info) está disponível a colaboradores e terceiros para o relato de condutas que violem este Código, as políticas ou a lei. É garantido o sigilo, facultado o anonimato e assegurada a proteção do denunciante de boa-fé, sendo a retaliação

considerada falta grave. O uso do Canal de má-fé, com a finalidade de prejudicar terceiros, constitui, igualmente, violação a este Código.

18. Violações e medidas disciplinares

A inobservância deste Código sujeita o infrator às medidas disciplinares previstas no Regimento Interno Trabalhista e na Política de Medidas Disciplinares, graduadas conforme a gravidade — de advertência à rescisão por justa causa (art. 482 da CLT) —, sem prejuízo da rescisão de contratos com terceiros, da reparação de danos e das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

19. Disposições finais, vigência e revisão

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação, tem vigência por prazo indeterminado e é revisado, no mínimo, anualmente ou diante de alteração legislativa ou necessidade identificada. A adesão é obrigatória e formalizada por Termo de Ciência e Adesão. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são submetidos ao Comitê de Integridade.

José Ricardo Matozo Almeida

Sócio Administrador — Scan Medica Instrumentos Científicos Ltda.

Versão	Data	Descrição da alteração	Aprovação
1.0	Fev/2023	Emissão inicial do documento.	Diretoria
2.0	Jun/2026	Revisão geral: atualização das referências normativas e definições, revisão dos limites de brindes e presentes e alinhamento ao Programa de Integridade.	Diretoria